

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Suspende Temporariamente, pelo prazo de trinta dias, na fase em que se encontra, o Processo de Tramitação do Concurso Público Municipal de Macaúbas, realizado por força do Edital nº 01/2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que os Atos Públicos da Gestão Municipal devem primar por princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Processo do Concurso Público em Tramitação vem norteando, na prática de seus Atos, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que devem ser esclarecidos, dentro de um lapso temporal condizente com a necessidade do Serviço Público; os questionamentos apresentados pela Representante do Ministério Público do Estado da Bahia, Doutora Josedene Machado Dias, Promotora de Justiça Substituta desta Comarca, no que diz respeito aos procedimentos administrativos adotados pela Comissão do Concurso e pela Banca Examinadora na condução do Processo do Certame Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suspensso Temporariamente, pelo prazo de trinta dias, na fase em que se encontra o Processo de Tramitação do Concurso Público Municipal de Macaúbas, realizado por força do Edital nº 01/2015, com a finalidade de se estabelecer prazo ao Ministério Público Estadual, visando obter esclarecimentos e elucidar dúvidas quanto à forma da condução administrativa do processo.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 11.780.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Parágrafo Único – Os Atos praticados até a presente data, pela Comissão do Concurso e pela Banca Examinadora permanecem convalidados até deliberação posterior, caso seja necessário.

Art. 2º - O Ato de reabertura dos procedimentos a serem realizados visando a conclusão do Processo do Concurso Público, serão publicados oportunamente, através do Diário Oficial e Eletrônico deste Município, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora (<http://solucaogov.com.br>).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 07 de março de 2016.

A blue ink signature of José João Pereira, followed by his name and title.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal